

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A REALIZARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO BANCÁRIO E DE NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR E MÉDICO DO TRABALHO.

EDITAL Nº 001/2014

O Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de nível médio e superior, regidos pela CLT, observadas as disposições constitucionais, legais e normativos internos que regem o assunto, bem como, de acordo com os termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA – EPP, vencedora do Pregão Eletrônico nº 00008/2014, obedecidas as normas do presente Edital.
- 1.2.** A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos de nível superior: Contador e Médico do Trabalho, este último com especialização em Medicina do Trabalho.
- 1.3.** Os procedimentos pré-admissionais, inclusive os exames médicos e os complementares, serão de responsabilidade do Banpará.
- 1.4.** Exclusivamente para o cargo de nível médio - Técnico Bancário, as provas serão realizadas em 04 (quatro) polos, nas seguintes cidades: Belém, Castanhal, Marabá e Santarém, conforme **Anexo I**.
 - 1.4.1.** O local de realização das provas é vinculado à vaga escolhida pelo candidato, conforme Polo, na forma do **Anexo I**.
 - 1.4.2.** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.5.** Para os cargos de nível superior Contador e Médico do trabalho, as provas serão realizadas exclusivamente na cidade de Belém.
- 1.6.** O inteiro teor do Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e www.banpara.b.br, sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a obtenção desse documento.
- 1.7.** Os candidatos aprovados e contratados deverão possuir disponibilidade para viagens a serviço.
- 1.8.** O candidato aprovado **reconhece expressamente e anui** que poderá ser convocado a assumir vaga em novas unidades inauguradas após a realização do certame ou em localidades distintas que não possuam candidatos aprovados, na forma dos subitens 18.9 e 18.9.1 do item 18 - Disposições Finais.
- 1.9.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Concurso Público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente divulgados.
- 1.10.** Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados no concurso público 2012 para o cargo de nível médio - Técnico Bancário até o término de sua vigência, ou seja, 20 de setembro de 2014 ou até o esgotamento do cadastro de reserva nos Municípios de opção, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas e à formação de cadastro de reserva, na forma do **Anexo I**, deste Edital. Deve ser observado pelo candidato as localidades constantes no **Anexo I** deste Edital, ainda são meramente **prospecções de futuras instalações do Banpará**: *Baião, Benevides, Cachoeira do Arari, Curalinho, Igarapé Mirim, Limoeiro do Ajuru, Ponta de Pedras, Portel, São Sebastião da Boa Vista, Soure, Melgaço, Bonito, Curuçá, Igarapé Açu, Mãe Do Rio, Quatro Bocas, Santa Maria Do Pará, São Miguel Do Guamá, Ulianópolis, Bom Jesus Do Tocantins, Jacundá, Novo Repartimento, Ourilândia Do Norte, São Félix Do Xingú, Tucumã, Almerim, Curuai Lago Grande, Faro, Medicilândia, Novo Progresso, Porto De Moz, Senador José Porfírio, Uruará.*

2.1.1. Após o preenchimento das vagas indicadas no **Anexo I**, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem surgir dentro do prazo de validade do Concurso, na forma do item 18, Disposições Finais, subitens 18.9 e 18.9.1.

2.2. As atribuições, nível de escolaridade, carga horária, remuneração e os requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicados no **Anexo II** deste Edital.

2.3. O conteúdo programático para cada um dos cargos está indicado no **Anexo III** deste Edital.

2.4. Consta do **Anexo IV** a relação de Agências do Banpará, por localidade.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as contempladas pelo Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o cargo para o qual concorre”.

3.1.1.1 Do total de vagas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004.

3.1.1.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência somente terá sua inscrição deferida, nesta condição, caso envie a solicitação, em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia **21/03/2014**, para o endereço: Av. Magalhães Barata, 651- Edifício Belém Office Center - Sala 14 - São Braz - CEP: 66.063-240, tendo em sua capa o título a que se refere – “Banpará – PNE”, composto de:

a) Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada à PNE, nº do seu CPF e o cargo a que concorre, conforme **Anexo V**.

b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM. O Laudo deve estar legível.

- 3.1.1.3** Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não envie o requerimento a que se refere o item 3.1.1.2 deste Edital, no prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.
- 3.1.1.4** O requerimento a que se refere o item 3.1.1.2 não se constitui no requerimento previsto no item 8 – Do Pedido de Condições Especiais para a realização da Prova, nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.2.** O candidato que apresentar requerimento nos termos do item 3.1.1.2, submeter-se-á, quando convocado e se necessário, à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação, enquanto candidato como portador de deficiência ou não.
- 3.3.** A relação dos candidatos, que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no site www.paconcursos.com.br, no dia **01/04/ 2014**.
- 3.4.** Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 3.1.1.2, caso **aprovados no concurso**, serão convocados para submeter-se à **perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do Banpará**, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal. nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, assim como, à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
- 3.4.1.** A inobservância do disposto neste item determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a Portador de Necessidades Especiais – PNE.
- 3.4.2.** A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 3.4.3.** O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência pela perícia médica, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
- 3.4.4.** O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será eliminado do Concurso Público.
- 3.5.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.
- 3.6.** Os candidatos Portador de Necessidades Especiais - PNE, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados, para efeito de eventual nomeação, segundo a ordem de classificação.
- 3.7.** Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais-PNE, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 3.8.** Não serão aceitos protocolos de documentos e as fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.
- 3.9.** O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.

- 3.10.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.11.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, por meio da **Internet**, no período de **18 de março a 10 de abril de 2014**, no site www.paconcursos.com.br observado o horário oficial de Belém/PA;

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.** O candidato fica ciente de que:
- 5.1.1.** O Banpará nem a CONTRATADA se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.2.** As inscrições somente serão aceitas por meio da internet e implicam no conhecimento do candidato e em sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.3.** As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento **ou** se deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 5.1.4.** O simples agendamento e o respectivo demonstrativo **não** se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição;
- 5.1.5.** Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 5.1.6.** Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.
- 5.1.7.** Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição ou alteração do nome, salvo correção de grafia.
- 5.1.8.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 5.1.9.** O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado final do concurso público, os documentos exigidos para o respectivo cargo.
- 5.1.10.** Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

5.2. O candidato deve:

- a) Estar ciente de todas as informações sobre este concurso público disponíveis nos sites www.paconcursos.com.br e www.banpara.b.br, **acessando o link correlato ao concurso do Banpará;**
- b) Efetuar o cadastro de sua inscrição optando pelo cargo que deseja concorrer no período **de 18 de março a 10 de abril de 2014;**
- c) Preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição;
- d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banpará, **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.** O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição. **ATENÇÃO:** a inscrição, via internet, só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, **na forma do item 7 - Da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;**
- e) Verificar a confirmação de Inscrição, no período indicado no edital, diretamente no site www.paconcursos.com.br e imprimi-la.

5.2.1. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até a data de **10 de abril de 2014.**

5.3. O Processo de Inscrição somente é concluído com:

- a) O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.2;
- b) O atendimento às condições estabelecidas no item 5.2;
- c) O pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou deferimento de isenção;
- d) A concordância do candidato, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição.

5.4. Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição para cada cargo neste Concurso Público.

5.4.1. Havendo mais de uma inscrição, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

5.5. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.

5.6. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público. Se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

6. DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Técnico Bancário - Nível médio	R\$ 50,00
Nível Superior: Contador e Médico do Trabalho, este último com especialização em Medicina do Trabalho.	R\$ 85,00

6.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-simile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta- corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

6.2. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo no caso de cancelamento do Concurso determinado pelo Banpará.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EXCETO PARA:

7.1.1. O candidato que comprovar ser pessoa com deficiência ou com necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007; ou

7.1.2. O candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

7.1.2.1 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens 7.1.1 e 7.1.2 poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de **18 a 21 de março de 2014**, no site www.paconcursos.com.br;

7.1.3. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.

7.1.4. O simples envio das informações pelo site da Contratada ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

7.1.5. O envio da documentação exigida no subitem 7.2 será de responsabilidade exclusiva do candidato. O Banpará ou a empresa Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

7.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

7.1.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

7.1.8. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

7.1.9. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, desde que seja comprovada a deficiência ou hipossuficiência, por meio do encaminhamento da documentação especificada no item 7.2 ou 7.3 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação, será considerada como válida apenas aquela que for efetuada por último.

7.2. DA ISENÇÃO PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

7.2.1. Os candidatos com deficiência ou de necessidades especiais, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, e que atenderem ao item 3 – Das vagas reservadas a portadores de necessidades especiais PNE, terão direito à isenção da taxa de inscrição.

- 7.2.2.** Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem anterior, desde que seja comprovada a deficiência ou necessidade especial, por meio do encaminhamento da documentação especificada no item 7.2.3 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação, será considerada como válida apenas aquela que for efetuada por último.
- 7.2.3.** O candidato deverá enviar o formulário de solicitação de isenção assinado e os respectivos documentos em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia **21 de março de 2014**, para o endereço Av. Magalhães Barata, 651 – Edifício Belém Office Center – Sala 14 – São Braz – CEP: 66.063-240, tendo em sua capa o título a que se refere – **“Banpará – ISENÇÃO”**, e o pedido composto de:
- Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado no site www.paconcursos.com.br.
 - Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM.
- 7.2.4.** A divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas será no **dia 01 de abril de 2014**, por meio de publicação no site www.paconcursos.com.br.
- 7.2.5.** O candidato que tiver a solicitação de isenção **indeferida** deverá acessar o endereço eletrônico da CONTRATADA, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, de acordo com o item 5 deste edital.
- 7.2.6.** O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma estabelecida no subitem anterior, **estará automaticamente excluído do concurso público**.
- 7.2.7.** Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

7.3. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES

- 7.3.1.** Os candidatos hipossuficientes deverão estar inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda.
- 7.3.2.** O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição de acordo com o 7.3.1 deverá fazê-lo segundo modelo disponibilizado no site www.paconcursos.com.br, contendo:
- Indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
 - Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 7.3.3.** A CONTRATADA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 7.3.4.** As informações prestadas no pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.3.5.** A divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas será no **dia 01 de abril de 2014**, publicado no site www.paconcursos.com.br

- 7.3.6.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** deverá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br , digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, de acordo com o item 5 deste edital.
- 7.3.7.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma estabelecida no subitem anterior, **estará automaticamente excluído do Concurso Público.**

8. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá enviar, por SEDEX-ECT à empresa Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda - EPP, endereço na Av. Magalhães Barata, 651 – Edifício Belém Office Center – Sala 14 – São Braz – CEP: 66.063-240, postando até o **dia 21 de março de 2014**, solicitação na forma do **Anexo V, indicando a(s) condição(ões) especial(is) que necessita**, juntando fotocópia de seu comprovante de pagamento.
- 8.2.** Os candidatos deficientes visuais deverão requerer prova em braile ou ampliada, se necessário. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 8.3.** Aos deficientes visuais, que requererem provas ampliadas, serão entregues somente provas ampliadas com tamanho de letra requisitada, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo Cartão de Respostas, o qual será padrão para todos os candidatos.
- 8.4.** Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 8.5.** O candidato que requerer condição especial de prova participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração e ao horário das provas.
- 8.6.** O candidato que não atender, dentro do prazo, de acordo com o item 8.1, não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

9. DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1.** O Concurso Público constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e provas de títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de nível superior.

10. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 10.1.** Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, com a seguinte distribuição:

TABELA I – CARGO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO BANCÁRIO

Conhecimentos Básicos	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de pontos
Língua Portuguesa	10	4	2,00	4
Raciocínio Lógico	05	2	1,00	2
Noções de Informática	05	2	1,00	2
Noções de Atualidades	05	2	1,00	2
Conhecimentos Específicos	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de pontos
Matemática Financeira	05	2	2,0	2
Atendimento e Noções de Ética	05	2	1,0	2
Conhecimentos Bancários	25	13	2,0	13
Total de Questões	60 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	55 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

TABELA II – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO DO TRABALHO

Conhecimentos Básicos	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de pontos
Língua Portuguesa	10	4	1,00	4
Raciocínio Lógico	05	2	1,00	2
Noções de Informática	05	2	1,00	2
Conhecimentos Específicos	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de pontos
Conhecimento Específico do Cargo	40	20	2,00	40
Total de Questões	60 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	55 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

TABELA III – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR

Conhecimentos Básicos	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de pontos
Língua Portuguesa	10	4	1,00	4
Raciocínio Lógico	05	2	1,00	2
Noções de Informática	05	2	1,00	2
Conhecimentos Específicos	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de pontos
Conhecimento Específico do Cargo	40	20	2,00	40
Total de Questões	60 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	55 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

10.2. As provas escritas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, equivalente a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado na tabela do item 10.1, de acordo com o cargo escolhido.

10.2.1. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com **05 (cinco)** opções (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

10.3. Somente será considerado aprovado, dentro no número de vagas e classificado para a formação de cadastro de reserva, o candidato que, na prova objetiva, concomitantemente:

a) Alcance a pontuação mínima total de 55 (cinquenta e cinco) pontos, e;

b) Atinja a pontuação mínima, em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 10.1 para o cargo a que concorre.

10.3.1. Será considerado **desclassificado e eliminado do certame** o candidato que, em que pese atinja pontuação total igual ou superior a 55 pontos, não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será desclassificado o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de 55 pontos.

10.4. Na realização das provas objetivas, serão observadas as seguintes regras:

a) O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

c) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do cargo, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

d) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

e) Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.5. Na prova objetiva, será atribuída nota **0 (zero)**:

a) À(s) questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b) À(s) questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

- c) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no Cartão de Respostas;
- d) À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de **azul ou preta**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 11.1.** As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas nas cidades indicadas no **Anexo I**, na data prevista, **18 de maio de 2014 (domingo)**, com duração de 04 (quatro) horas para sua realização.
- 11.2.** O local de realização da prova escrita objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir de **05 de maio de 2014**, no site www.paconcursos.com.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
- 11.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento dos portões, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de **comprovante de inscrição** e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.
- 11.4.** Para fins do presente concurso, entende-se por documentos de identidade:
 - a) Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, CRC, etc.);
 - b) Carteira de trabalho e previdência social com foto;
 - c) Carteira nacional de habilitação com foto e no prazo de validade;
 - d) Passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto
 - e) Para o candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.
- 11.5.** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.6.** **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 11.7.** O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
- 11.8.** O candidato que não apresentar documento de identificação na forma exigida nos subitens do item 11.4, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 11.9.** Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos no dia das provas objetivas, pelo fiscal de sala, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas.

- 11.10.**O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do concurso público.
- 11.11.**Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas e no cartão resposta.
- 11.12.**No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 11.13.**Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 11.14.**Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 11.15.**Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
- 11.16.****Não será permitida, durante a realização das provas,** a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar, na sala de provas, com os seguintes equipamentos, que serão recolhidos pelo fiscal de sala, com a respectiva identificação: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *handheld*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc. ou armas de qualquer tipo. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do Concurso Público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 11.17.**O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes do início e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionado em saco plástico a ser fornecido pela CONTRATADA exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala.
- 11.18.****Não será permitida, durante a realização da prova escrita,** a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.
- 11.19.**A saída de candidato da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de **01 hora do início da prova** (apontado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.
- 11.20.**Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual.
- 11.21.**Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

- 11.22.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar nos dias de prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos em que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 11.23.** Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova.
- 11.24.** O único documento que deverá permanecer sob a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas.
- 11.25.** **Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:**
- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - d) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - e) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
 - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
 - g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
 - h) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões;
 - i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e seu Caderno de Questões;
 - j) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou cartão resposta ou caso se recuse a coletar sua impressão digital;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada;
- 11.26.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.
- 11.27.** O descumprimento de quaisquer das instruções implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 11.28.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.29.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 11.30.** O Banpará e a empresa Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda -PP, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

- 11.31.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 11.32.** O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br em até 2(dois) dias úteis após a aplicação da mesma.
- 11.33.** O caderno de questões da prova será divulgado no endereço eletrônico da CONTRATADA, na mesma data da divulgação dos gabaritos e durante o prazo recursal.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 12.1.** Os candidatos aprovados/classificados na primeira fase do concurso, tendo obtido a pontuação mínima na prova objetiva, conforme descrito no item 10 deste Edital, serão convocados pelo site www.paconcursos.com.br para apresentação dos títulos, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das fases e prazos do concurso no referido site.
- 12.1.1.** A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório para todos os cargos, valerá até **05 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 12.1.2.** O candidato, que for aprovado na 1ª fase, deverá acessar, no período de **23 de maio de 2014 a 26 de maio de 2014**, o site www.paconcursos.com.br, localizar o link denominado “**Prova de Títulos**”, imprimir o formulário de “**Avaliação de Títulos**” e preenchê-lo corretamente conforme instrução.
- 12.1.3.** O formulário de “**Avaliação de Títulos**”, devidamente assinado, e os “**Documentos**” que foram informados através do site acima deverão ser encaminhados, via Correio, pelo serviço de SEDEX/ECT para a CONTRATADA, endereço na Av. Magalhães Barata, 651 – Edifício Belém Office Center – Sala 14 – São Braz – CEP: 66.063-240, indicando como referência no envelope **TÍTULOS – Banpará**, com data de postagem até o **dia 04 de junho de 2014**.
- 12.1.4.** Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, cuja autenticidade será objeto de comprovação, mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado. Não serão devolvidos os documentos encaminhados.
- 12.1.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.
- 12.1.6.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem no quadro de títulos deste capítulo.
- 12.1.7.** O envio dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela CONTRATADA, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital
- 12.1.8.** A não apresentação/envio dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato, na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- 12.1.9.** Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

12.1.10. Cada título será considerado uma única vez.

12.1.11. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado , acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	1,50	1,50
C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, lato senso , em nível de especialização (incluem os cursos designados com MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do cargo pretendido*.	0,25 (por ano)	0,50
Total máximo de pontos			5,00

* Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme **Anexo II** deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.

12.1.12. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva e publicado o resultado nos sites www.paconcursos.com.br e www.banpara.b.br

12.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

12.2.1. Para a comprovação de curso de pós-graduação, em nível de doutorado ou de mestrado, serão aceitas **cópias autenticadas** do:

- a) Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou
- b) Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, de mestrado e de pós-graduação (incluindo MBA), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as

disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;

- c) Para curso de doutorado, mestrado e pós-graduação (incluindo MBA) concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com concursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto nº 5.518/2005, publicado no D.O.U nº 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.

12.2.2. Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, como segue:

- a) **Se na iniciativa privada:** Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;
- b) **Se na Administração Pública:** Declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;
- c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, bem como, todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, **em caso de serviço prestado como autônomo.**

12.2.3. Os documentos descritos nos subitens 12.2.2 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

12.2.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 12.2.2 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.

12.2.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 12.2.2 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

12.2.6. Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea C do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital do presente concurso, no Diário Oficial do Estado do Pará.

12.2.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

- 12.2.8.** A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes, para abertura de processo judicial.
- 12.2.9.** O documento comprobatório de títulos, a ser enviado para a Prova de Títulos, não se constitui em comprovante da escolaridade exigido como requisito de nomeação / contratação / posse para o cargo.

13. DOS PROGRAMAS/PROVAS

- 13.1.** O conteúdo programático das provas compõem o **Anexo III** do presente Edital, o qual poderá ser pesquisado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 13.2.** As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas. No entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas, em decorrência do período de transição previsto no Art.2º parágrafo único da citada norma que estabeleceu o referido Acordo.
- 13.3.** O Banpará e a empresa Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda – EPP, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, no que tange ao conteúdo programático.
- 13.4.** Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 13.5.** Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

14. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 14.1.** Será considerado aprovado, dentro do número de vagas e classificado para formação de cadastro de reserva, o candidato que, na prova objetiva concomitantemente:
- a)** Alcance a pontuação mínima total de 55(cinquenta e cinco) pontos, e;
 - b)** Atinja a pontuação mínima em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 10.1, para o cargo a que concorre.
- 14.1.1.** Será considerado desclassificado o candidato que, em que pese atinja a pontuação total igual ou superior a 55(cinquenta e cinco) pontos, não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será desclassificado o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de 55(cinquenta e cinco) pontos.
- 14.2.** A classificação final dos candidatos de nível superior será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha e na prova de títulos.
- 14.3.** A classificação final dos candidatos de nível médio será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha.
- 14.4.** Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, **SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE** os seguintes critérios, tendo preferência o candidato, na seguinte ordem:

- a) Idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) Obter o maior número de pontos nas questões de conhecimentos bancários para o cargo de técnico bancário nível médio;
- c) Obter o maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos para os cargos de técnico nível superior: Médico do Trabalho e Contador;
- d) Obter a maior nota na prova de língua portuguesa – para ambos os cargos (nível médio e nível superior);
- e) Persistindo o empate, o candidato que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

14.5. Serão eliminados do concurso público os candidatos ao cargo de nível médio que forem classificados em posições superiores a 20ª (vigésima) vezes o número de vagas por cargo, definidas neste Edital, observada a reserva de vaga para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última posição.

14.6. Para os municípios em que há apenas formação de cadastro de reserva, serão eliminados os candidatos em posições superiores a 20ª (vigésima) colocação, observada a reserva de vaga para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última posição.

14.7. O resultado final do concurso será disponibilizado no site www.paconcursos.com.br e no site www.banpara.b.br, e publicado no DOE/PA.

15. DOS RECURSOS

15.1. É admitido recurso quanto ao(s):

- a) Gabarito e questão da prova objetiva de múltipla escolha;
- b) Resultado da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) Resultado dos títulos para os cargos de nível superior;
- d) Resultado final do Concurso Público para cada cargo.

15.2. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados nos sites www.paconcursos.com.br, até às 18 horas do dia 19 de maio de 2014.

15.3. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias para as alíneas a) à c) , no horário das 08:00 horas do primeiro dia às 18:00 horas do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

15.3.1. O prazo para interposição dos recursos será de **1 (um) dia** para a alínea **d)**, no horário das 08:00 às 18:00 horas, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

15.4. O candidato deverá acessar o site www.paconcursos.com.br e preencher formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar à CONTRATADA, por meio dos correios, pelo serviço de SEDEX, para o endereço na Av. Magalhães Barata, 651 – Edifício Belém Office Center – Sala 14 – São Braz – CEP: 66.063-240, tendo em sua capa o título a que se refere – **“Banpará – Recurso”**;

15.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

- 15.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 15.7.** Na hipótese da análise do recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 15.8.** Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 15.9.** As decisões dos recursos **deferidos** serão publicadas no site www.paconcursos.com.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 15.10.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso.
- 15.11.** Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 15.12.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
 - Fora do prazo estabelecido;
 - Sem fundamentação lógica e consistente;
 - Com argumentação idêntica a outros recursos;
 - Com teor que despreze a banca examinadora;
 - Contra terceiros.
- 15.13.** **A decisão da banca examinadora será irrecorrível**, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 15.14.** Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

16. DAS EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO

- 16.1.** Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.
- 16.2.** A aprovação no Concurso Público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Banpará reserva-se o direito de efetuar as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira até o número de vagas existentes, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.
- 16.3.** São requisitos para a contratação:
- ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
 - ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
 - estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;

- f) não ter sido responsável, nos últimos 05 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
- g) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- i) possuir e comprovar os pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo II deste Edital, à época da posse;
- j) possuir aptidão física e mental para o exercício dos cargos, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por Médico do Trabalho indicado pelo Banpará.

16.4. É vedada a readmissão de ex-empregado dispensado por justa causa.

16.5. É vedada a admissão de candidato inscrito no Cadastro de Emitentes de Cheques sem fundo - CCF e ou que esteja inadimplente com o Banpará.

16.5.1. O candidato convocado e que possuir inscrição no CCF ou apresentar débitos vencidos e inadimplidos junto ao Banpará, deverá promover a regularização no prazo concedido para a apresentação dos documentos.

16.6. Após o término do Concurso Público, o Banpará responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), todos de caráter unicamente eliminatório, somente dos candidatos que sejam convocados à admissão.

16.7. Na admissão, os candidatos assinarão com o Banpará, a título de experiência, contrato individual de trabalho, regido pela CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período durante o qual o recém-admitido será avaliado sob o aspecto da capacidade, da adaptação ao trabalho e da disciplina. Se, durante o **Contrato** de Trabalho a título de experiência, não for aconselhável a permanência do empregado no Banco do Estado do Pará S.A., o contrato será rescindido mediante pagamento das parcelas remuneratórias. Em caso de continuidade da relação de emprego, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado.

16.8. Por ocasião da apresentação para contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, serão exigidos, do candidato convocado, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) *Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.*
- d) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- e) Declaração de bens, na forma da Lei;
- f) Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos para os cargos de Técnico Bancário, Médico do Trabalho e Contador. A especialização do cargo de Médico do trabalho deve ser comprovada no ato da contratação, por Certificado ou documentação pertinente, emitida por Instituição registrada nos termos do MEC;
- g) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade, para os cargos de nível superior;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);
- i) 04 (quatro) fotos 3x4, iguais e recentes.

- j) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.
- 16.9.** Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.
- 16.10.** O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá **automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.**
- 16.11.** Fica a critério do Banpará proceder à lotação dos candidatos nomeados na localidade que convier ao Banco, a fim de atender o desempenho de suas atividades, à exceção dos candidatos aprovados aos cargos de: Médico do Trabalho e Contador, com lotação apenas na Capital.
- 16.12.** Para atender a determinações governamentais ou à conveniência administrativa, o Banpará poderá alterar seu Plano de Cargos e Salários, Regulamento e Quadro de Pessoal. Todos os parâmetros adotados no presente edital consideram os normativos em vigor, qualquer alteração ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão aos normativos em vigor, por ocasião do ingresso.

17. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1.** Fica delegada, pelo Banpará, competência à CONTRATADA para:
- Divulgar o Concurso;
 - Operacionalizar o processo de inscrições;
 - Deferir e indeferir as inscrições, pedidos de condição especial de prova e pedidos para concorrer a vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais, incluindo também os Hipossuficientes.
 - Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas deste Concurso Público;
 - Julgar os recursos previstos neste Edital;
 - Prestar informações sobre o Concurso e outros procedimentos que se fizerem necessários à realização do Concurso Público.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Banpará.
- 18.1.1.** A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou de forma agrupada, a critério do Banpará.
- 18.2.** O inteiro teor deste Edital será divulgado nos sites www.paconcursos.com.br e no site www.banpara.b.br e será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 18.3.** O Ato de Homologação do Resultado Final do Concurso será publicado pelo Banco do Estado do Pará S.A, no Diário Oficial do Estado do Pará, contendo apenas a relação dos candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas para cada cargo do Concurso Público e dos classificados para formação de cadastro de reserva.
- 18.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 18.5.** Será excluído do Concurso o candidato que:
- Apresentar, em qualquer fase do Concurso Público, declaração falsa ou inexata;
 - Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá enviar documento ao Banpará, sito à Av. Presidente Vargas, 251, 2º

andar, Centro - Belém - Pará, ou enviar mensagem eletrônica pelo www.banpara.b.br, indicando seu cargo, seu CPF e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

18.5.1. O Banpará não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondências recebidas por terceiros.

18.6. Será também eliminado do Concurso e considerado como desistente aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pelo Banpará. Do mesmo modo, será eliminado do Concurso o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar, no prazo consignado, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos exigidos para a contratação.

18.7. Caberá ao candidato, convocado para prover vaga para o cargo de Técnico Bancário em município diverso do que reside, arcar com todas as despesas decorrentes dessa mudança.

18.8. Na forma da regulamentação de pessoal, o Banpará indeferirá liminarmente eventuais pedidos de transferência para outra praça antes de decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de admissão.

18.8.1. Excetua-se do prazo de 02 (dois) anos a transferência do empregado que vier a ocorrer por interesse da empresa.

18.8.2. O Banpará se reserva o direito de prover vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público, por meio de transferências de empregados do quadro efetivo, de acordo com os interesses estratégicos da empresa e normatização interna.

18.9. De acordo com as necessidades do Banco, na hipótese de abertura de novos pontos de atendimento em localidades diversas das especificadas no **Anexo I**, deste Edital, bem como se não houver candidato(s) aprovado(s) ou cadastro de reserva em alguma localidade constante do **Anexo I** deste Edital, o Banpará convocará, do cadastro de reserva da localidade mais próxima (critério: distância em quilômetros), o candidato aprovado para suprir a vaga existente, sendo obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

18.9.1. O candidato convocado para prover vaga na forma do subitem acima e que declinar da vaga ou não seja de seu interesse ocupá-la, será imediatamente excluído do cadastro de reserva e considerado desistente. O Banpará se reserva o direito de convocar o próximo candidato classificado, imediatamente a seguir.

18.10. Diante de motivo justificado, a Comissão de Concurso poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos no Diário Oficial do Estado do Pará.

18.10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br e no site do Banpará.

18.11. Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

18.12. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda-EPP e pelo Banpará, em critério irrecurável.

18.13. O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Belém-PA, sede do Banpará.

Belém (PA), 14 de março de 2014

AUGUSTO SERGIO AMORIM COSTA
 Diretor-Presidente

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

NÍVEL MÉDIO

POLO	Unidade para a qual o candidato concorre à vaga	Vagas	Cidade de realização da Prova
POLO I BELÉM e Região das Ilhas	ABAETETUBA	1	BELÉM
	AFUÁ	1	
	ANAJAS	1	
	BARCARENA	1	
	CAMETÁ	1	
	MOJU	1	
	MUANÁ	1	
	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	1	

Unidades em prospecção

POLO	Unidade para a qual o candidato concorre à vaga	Cadastro Reserva	Cidade de realização da Prova
POLO I BELÉM e Região das Ilhas	BAIÃO	CR	BELÉM
	BENEVIDES	CR	
	CACHOEIRA DO ARARI	CR	
	CURRALINHO	CR	
	IGARAPÉ MIRI	CR	
	LIMOEIRO DO AJURU	CR	
	PONTA DE PEDRAS	CR	
	PORTEL	CR	
	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	CR	
	SOURE	CR	
	MELGAÇO	CR	

POLO	Unidade para a qual o candidato concorre à vaga	Vagas	Cidade de realização da Prova
POLO II Castanhal	ACARÁ	1	CASTANHAL
	BRAGANÇA	1	
	BUJARU	1	
	CONCORDIA DO PARÁ	1	
	GARRAÇÃO DO NORTE	1	
	IPIXUNA	1	
	MARACANÃ	1	
	MARAPANIN	1	
	PARAGOMINAS	1	
	SALINAS	1	
	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	1	

	SÃO JOÃO DE PIRABAS	1	CASTANHAL
	SANTA LUZIA DO PARÁ	1	
	TAILÂNDIA	1	
	TOMÉ-AÇU	1	
	TRACUATEUA	1	
	VIGIA	1	
	WISEU	1	

Unidades em prospecção

POLO	Unidade para a qual o candidato concorre à vaga	Cadastro Reserva	Cidade de realização da Prova
POLO II Castanhal	BONITO	CR	CASTANHAL
	CURUÇA	CR	
	IGARAPÉ AÇU	CR	
	MÃE DO RIO	CR	
	QUATRO BOCAS	CR	
	SANTA MARIA DO PARÁ	CR	
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	CR	
	ULIANÓPOLIS	CR	

POLO	Unidade para a qual o candidato concorre à vaga	Vagas	Cidade de realização da Prova
POLO III Marabá	ABEL FIGUEIREDO	1	MARABÁ
	AGUA AZUL DO NORTE	1	
	BREGO GRANDE DO ARAGUAIA	1	
	BREU BRANCO	1	
	CANAÃ DOS CARAJÁS	1	
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	1	
	DOM ELISEU	1	
	ELDORADO DOS CARAJÁS	1	
	FLORESTA DO ARAGUAIA	1	
	GOIANÉSIA	1	
	ITINGA	1	
	ITUPIRANGA	1	
	MARABÁ	1	
	PARAUPEBAS	1	
	REDENÇÃO	1	
	RIO MARIA	1	
	RONDON DO PARÁ	1	
	SANTANA DO ARAGUAIA	1	
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	1	
	SAPUCAIA	1	
TUCURUI	1		
XINGUARA	1		

Unidades em prospecção

POLO	Unidade para a qual o candidato concorre à vaga	Cadastro Reserva	Cidade de realização da Prova
POLO III	BOM JESUS DO TOCANTINS	CR	MARABÁ

Marabá	JACUNDÁ	CR
	NOVO REPARTIMENTO	CR
	OURILÂNDIA DO NORTE	CR
	SÃO FÉLIX DO XINGÚ	CR
	TUCUMÃ	CR

POLOS	Unidade para a qual o candidato concorre à vaga	Vagas	Cidade de Realização da Prova
POLO IV Santarém	ALENQUER	1	SANTARÉM
	ALTAMIRA	1	
	ANAPU	1	
	CURUÁ	1	
	JURUTI	1	
	MOJUÍ DOS CAMPOS	1	
	MONTE ALEGRE	1	
	ÓBIDOS	1	
	ORIXIMINÁ	1	
	SANTAREM	1	
	TERRA SANTA	1	
	VITORIA DO XINGU	1	

Unidades em Prospecção

POLOS	Unidade para a qual o candidato concorre à vaga	Cadastro Reserva	Cidade de Realização da Prova
POLO IV Santarém	ALMERIM	CR	SANTARÉM
	CURUAI LAGO GRANDE	CR	
	FARO	CR	
	MEDICILÂNDIA	CR	
	NOVO PROGRESSO	CR	
	PORTO DE MOZ	CR	
	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	CR	
	URUARÁ	CR	

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO DO TRABALHO		Vagas	Cidade de Realização da Prova
POLO I - BELÉM		1	Belém
TOTAL:		1	

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR		Vagas	Cidade Realização da Prova
POLO I - BELÉM		1	Belém
TOTAL:		1	

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, SALÁRIO DOS CARGOS DE TÉCNICO BANCÁRIO, CONTADOR E MÉDICO DO TRABALHO.

Cargo: Técnico Bancário

Carga Horária: 06 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais

Escolaridade: Certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Salário: R\$ 1.648,12

Atribuições do Cargo de Técnico Bancário: Executar atividades de natureza administrativa e de apoio técnico na Matriz e demais unidades do Banco, executando atividades bancárias e administrativas, de forma a contribuir para a realização de negócios, possibilitando o alcance das metas, o bom desempenho da unidade e a satisfação dos clientes internos e externos e do público em geral. Prestar atendimento e fornecer as informações solicitadas pelos clientes e público; efetuar todas as atividades administrativas necessárias ao bom andamento do trabalho na Unidade; operar microcomputador, terminais e outros equipamentos existentes na Unidade; instruir, relatar e acompanhar processos administrativos e operacionais de sua Unidade; efetuar cálculos diversos referentes às operações, programas e serviços do Banco; elaborar e redigir correspondências internas e(ou) destinadas aos clientes e ao público; preparar o movimento diário; manter atualizadas operações, programas e serviços implantados eletronicamente; dar andamento em processos, documentos tramitados na Unidade; realizar trabalho relativo à edição de textos e planilhas eletrônicas, arquivo, pesquisa cadastral, controle de protocolo e demais atividades operacionais; elaborar e preparar mapas, gráficos, relatórios e outros documentos, quando solicitado; realizar outras atribuições correlatas; divulgar e promover a venda dos produtos do Banpará.

Cargo: Contador

Carga Horária: 06 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais

Escolaridade: Graduação em Ciências Contábeis.

Graduação e Requisito exigido: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho de Classe respectivo;

Prova de Títulos: caráter classificatório

Salário: R\$ 2.837,18

Atribuições do cargo de Contador: 1. Realizar trabalhos relativos à administração financeira, contábil, orçamentária, fiscal, de custos e de auditoria no Banpará. 2. Elaborar planos de contas, com base no Plano Contábil das Instituições Financeiras - COSIF, normas e trabalho de contabilidade. 3. Elaborar planos de contabilidade financeira, orçamentária, tributária, de custos e patrimonial. 4. Avaliar, classificar e registrar os fatos contábeis. 5. Examinar escritas, revisar balanços, boletins diários e contas em geral. 6. Promover acertos e conciliação de contas contábeis. 7. Executar trabalhos de elaboração e controle orçamentário. 8. Participar de implantação e executar métodos que tornem possível a alocação mais criteriosa dos custos operacionais aos produtos e serviços. 9. Realizar perícias, investigações, apurações e exames técnicos relativos à sua especialidade. 10. Emitir parecer sobre assuntos de sua especialização. 11. Analisar as exigências das legislações contábeis e tributárias propondo ajustes. 12. Coletar, analisar, preparar e fornecer dados estatísticos aos aspectos econômico-financeiros e patrimoniais. 13. Produzir informações aos usuários da contabilidade para tomada de decisões. 14. Produzir informações aos órgãos reguladores e fiscalizadores. 15. Treinar e reciclar usuários quando das implantações e alterações de legislações, normas e procedimentos relativos a serviços da área de controladoria e contábil. 16. Organizar e executar serviços de contabilidade em geral.

Cargo: Médico do Trabalho

Carga Horária: 04 horas diárias, caracterizando **20** horas semanais.

Escolaridade: Graduação em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho.

Graduação e Requisito exigido: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Certificado do Curso de Especialização em Medicina do trabalho, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, ambas, reconhecidas pelo MEC e registro no Conselho de Classe respectivo;

Prova de Títulos: caráter classificatório

Salário: R\$ 4.650,00

Atribuições do cargo de Médico do Trabalho: 1. Contribuir para a preservação da integridade física, mental e social do empregado, buscando a promoção da sua saúde e o seu bem-estar, assim como a melhoria das condições do ambiente de trabalho; 2. Analisar processos e emitir relatórios e pareceres de assuntos referentes à sua área de atuação, tais como: pedidos de adicional de insalubridade, periculosidade, etc...3. Atender, encaminhar e/ou acompanhar empregados em casos graves de urgência e internação, prestando assistência e/ou preenchendo guias próprias, visando agilizar a prestação de socorro aos mesmos; 4. Atuar na prevenção de doenças em geral, em especial às ocupacionais, através da convocação de empregados ao serviço médico e execução de exames ou encaminhando-as a clínicas especializadas, nos casos de doenças mais graves; 5. Atuar na recuperação de alcoólatras, encaminhando-os a entidades de recuperação e clínicas especializadas, procedendo ao acompanhamento dos mesmos e prestando-lhes auxílio no decorrer do tratamento, para possibilitar a recuperação e reintegração do empregado ao seu grupo de trabalho; 6. Efetuar consultas de clínica médica, em casos suspeitos de doença ocupacional e/ou acidentes do trabalho, a fim de garantir medidas básicas de assistência médica; 7. Elaborar planos e programas de proteção à saúde e educação sanitária, ministrando palestras de saúde pública e de interesse, visando alertar e sensibilizar os empregados quanto a problemas de contágio e surgimento de doenças; 8. Executar outras tarefas correlatas, relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses do Banco; 9. Fazer levantamentos estatísticos e realizar estudos epidemiológicos para conhecimento dos principais problemas de saúde dos empregados do Banco; 10. Formular, anualmente, e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); 11. Participar da elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); 12. Participar de programas de manutenção de saúde e campanhas de prevenção de acidentes do trabalho, bem como analisá-los em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho e demais empregados que compõem a equipe de SESMT; 13. Participar de reuniões com profissionais e/ou equipes, avaliando ações comuns, diagnosticando demandas e planejando serviços preventivos e/ou saneadores que subsidiem o próprio trabalho ou de outros profissionais; 14. Proceder a perícias médicas ocupacionais ou não ocupacionais junto aos empregados do Banpará ou deslocando-se à residência do empregado ou hospitais, quando solicitado; 15. Realizar os exames demissionais, periódicos, de mudança de função e retorno ao trabalho dos empregados do Banpará, emitindo o Atestado Médico Ocupacional – ASO; 16. Supervisionar os exames especializados e complementares, emitindo parecer final nos casos exigidos pelo Banpará para ascensão profissional; 17. Vistoriar locais de trabalho, avaliando as condições de segurança, condições ambientais e ergonômicas, tarefas executadas e substâncias manuseadas pelos empregados visando detectar prováveis danos à saúde dos mesmos; 18. Manter a guarda e controle dos prontuários médicos dos empregados; 19. Acompanhar os assuntos de ordem médica, inclusive por ocasião de fiscalizações dos órgãos públicos; 20. Emitir Laudo Médico; 21. Emitir Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT; 22. Formular os perfis profissiográficos dos cargos e funções dos empregados do Banco – PPP; 23. Analisar, acompanhar e sugerir adequação dos Equipamentos de Proteção Individual– EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva -EPC; Acompanhar o índice de absenteísmo e presenteísmo, propondo medidas preventivas e realizar levantamento epidemiológico no tocante a doenças ocupacionais.

OBS: A especialidade em Medicina do Trabalho do cargo de Médico do Trabalho não será computada como Título, considerando ser requisito do referido cargo.

VANTAGENS: Aplicam-se a todos os cargos de nível médio e superior:

- a) participação nos lucros e resultados do Banpará, nos termos da legislação pertinente e do Acordo Coletivo vigente;
- b) possibilidade de adesão a Plano de Saúde e a Plano de Previdência Complementar;
- c) auxílio Refeição/Alimentação;
- d) auxílio Cesta/Alimentação

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO BANCÁRIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

I - LÍNGUA PORTUGUESA

1. ORTOGRAFIA OFICIAL, TIPOLOGIA TEXTUAL, ACENTUAÇÃO GRÁFICA. 2. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. 3. EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS. 4. PRONOMES: EMPREGO, FORMAS DE TRATAMENTO E COLOCAÇÃO. 5. TEMPOS E MODOS VERBAIS. 6. VOZES DO VERBO. 7. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. 8. REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL. 9. CRASE. 10. PONTUAÇÃO. 11. SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS. 12. HOMÔNIMOS E PARÔNIMOS. 13. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

1. ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS. 2. DEDUZIR NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAR AS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECEER A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES. 3. COMPREENSÃO E ELABORAÇÃO DA LÓGICA DAS SITUAÇÕES POR MEIO DE: RACIOCÍNIO VERBAL; RACIOCÍNIO MATEMÁTICO (QUE ENVOLVAM, DENTRE OUTROS, CONJUNTOS NUMÉRICOS RACIONAIS E REAIS – OPERAÇÕES, PROPRIEDADES, PROBLEMAS ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES NAS FORMAS FRACIONÁRIA E DECIMAL; CONJUNTOS NUMÉRICOS COMPLEXOS; NÚMEROS E GRANDEZAS PROPORCIONAIS; RAZÃO E PROPORÇÃO; DIVISÃO PROPORCIONAL; REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA; PORCENTAGEM). 4. RACIOCÍNIO SEQUENCIAL; ORIENTAÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL. 5. FORMAÇÃO DE CONCEITOS; DISCRIMINAÇÃO DE ELEMENTOS. COMPREENSÃO DO PROCESSO LÓGICO QUE, A PARTIR DE UM CONJUNTO DE HIPÓTESES, CONDUZ, DE FORMA VÁLIDA, A CONCLUSÕES DETERMINADAS.

III - NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos de informática, hardware e software. 2. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer), busca e pesquisa na Web. Conceitos de proteção e segurança, vírus e ataques a computadores. 3. Correio eletrônico (Microsoft Outlook - versão 2007): conceitos; aplicativos; envio e recebimento de mensagens; arquivos anexos; utilização de listas de distribuição de mensagens. 4. Conceitos básicos do Microsoft Office – versão 2007: editor de texto (Microsoft Word), planilha de cálculo (Microsoft Excel), apresentações (Microsoft Power Point); Conhecimentos básicos de Microsoft Windows XP SP3 e Microsoft Windows 7.

IV - ATUALIDADES

1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: Política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I - MATEMÁTICA FINANCEIRA

1. Números inteiros, racionais e reais. 2. Razões e proporções; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagens. 3. Juros simples e compostos. Taxas de juros: nominal, efetiva,

equivalentes, proporcionais, real e aparente. 4. Rendas uniformes e variáveis. 5. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 7. Inflação, variação cambial e taxa de juros. 8. Análise de investimentos: método do valor anual uniforme equivalente, método do valor presente.

II - ATENDIMENTO E ÉTICA – Noções de Atendimento: 1. Legislação: Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº. 10.048/00; Lei Federal nº. 10.098/00; Decreto Federal nº. 5.296/04; Lei Federal nº. 10.098/00; Decreto Federal nº. 5.296/04. 2. Marketing em empresas de serviços: Marketing de relacionamento. 3. Satisfação, valor e retenção de clientes; 4. Propaganda e promoção; Telemarketing. 5. Vendas: técnicas, planejamento, motivação para vendas; relações com clientes. 6. Segmentação de mercado versus segmentação do setor bancário.

Noções de Ética: 1. Conceitos: ética, moral, valores e virtudes. 2. Ética aplicada: Noções de ética empresarial e profissional; 3. O padrão ético no serviço público; A gestão da ética nas empresas públicas e privadas; conflito de interesses; ética e responsabilidade social.

III - CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

1. Abertura e movimentação de contas: documentos básicos. 2. Pessoa física e pessoa jurídica: capacidade e incapacidade civil, representação e domicílio. 3. Documentos comerciais e títulos de crédito: nota promissória, duplicata, fatura. Nota fiscal: principais características. 4. Documento de Crédito (DOC): noções básicas. 5. Cheque - requisitos essenciais, circulação, endosso, cruzamento, compensação. 6. Sistema de Pagamentos Brasileiro. 7. Tipos de sociedade: em nome coletivo, por quotas de responsabilidade limitada, anônimas, firma individual ou empresária. 8. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN): Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores; bolsas de mercadorias e de futuros; Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC); Central de Liquidação Financeira e de Custódia de Títulos (CETIP); sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo; Sistema de Seguros Privados: sociedades de capitalização; Previdência Complementar: entidades abertas e entidades fechadas de previdência privada. 9. Tipos de garantias - Garantias pessoais: aval; fiança. Garantias reais: alienação fiduciária; penhor; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC). 10. Noções de política econômica, noções de política monetária, instrumentos de política monetária, formação da taxa de juros. 11. Produtos e serviços financeiros: depósitos à vista; depósitos a prazo (CDB e RDB); cobrança e pagamento de títulos, boletos e carnês; transferências automáticas de fundos; arrecadação de tributos e tarifas públicas; *home banking*, *mobile banking*, banco virtual; cartão de crédito (dinheiro de plástico); fundos mútuos de investimento; *hot money*; contas garantidas; crédito rotativo; descontos de títulos; financiamento de capital de giro; leasing (tipos, funcionamento, bens); financiamento de capital fixo; crédito direto ao consumidor; empréstimo em consignação; cadernetas de poupança; cartões de crédito; títulos de capitalização; planos de aposentadoria e pensão privados; planos e apólices de seguros. 12. Mercado Financeiro - mercado monetário; mercado de crédito; mercado de capitais: ações - características e direitos, debêntures, diferenças entre companhias abertas e companhias fechadas, funcionamento do mercado à vista de ações, mercado de balcão; mercado de câmbio: instituições autorizadas a operar; operações básicas; contratos de câmbio - características; taxas de câmbio; remessas; SISCOMEX. 13. Mercado Primário e Mercado Secundário.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE MÉDICO DO TRABALHO E CONTADOR

I - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia Oficial, Tipologia textual, Acentuação gráfica. 2. Flexão nominal e verbal. 3. Emprego das Classes de palavras. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Significação das palavras. 12. Homônimos e parônimos. 13. Compreensão e interpretação de texto.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolvam, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). 4. Raciocínio seqüencial; orientação espacial e temporal. 5. Formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

III - NOÇÕES DE INFORMÁTICA 1. Conceitos de informática, hardware e software. 2. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer), busca e pesquisa na Web. Conceitos de proteção e segurança, vírus e ataques a computadores. 3. Correio eletrônico (Microsoft Outlook - versão 2007): conceitos; aplicativos; envio e recebimento de mensagens; arquivos anexos; utilização de listas de distribuição de mensagens. 4. Conceitos básicos do Microsoft Office – versão 2007: editor de texto (Microsoft Word), planilha de cálculo (Microsoft Excel), apresentações (Microsoft Power Point); Conhecimentos básicos de Microsoft Windows XP SP3 e Microsoft Windows 7.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO DO TRABALHO

I - MEDICINA DO TRABALHO

1. Bioestatística; 2. Epidemiologia; 3. Sistemas imunitário e suas doenças; 4. Moléstias infecciosas; 5. Sistema nervoso e suas doenças; 6. Sistema respiratório e suas doenças; 7. Sistema cardiovascular e suas doenças; 8. Sistema geniturinário e suas doenças; 9. Sistema digestivo e suas doenças; 10. Doenças hematológicas e hematopoiéticas; 11. Ortopedia e traumatologia; 12. Distúrbios nutricionais; 13. Metabolismo e suas doenças; 14. Sistema endócrino e suas doenças; 15. Genética e noções de doenças hereditárias; 16. Dermatologia; 17. Psiquismo e suas doenças; 18. Saúde do trabalhador; 19. Estatística aplicada em medicina do trabalho; 20. Acidentes do trabalho: definições e prevenção; 21. Saneamento ambiental; 22. Legislação acidentária; 23. Legislação de saúde e segurança do trabalho; 24. Previdência Social: funcionamento e legislação; 25. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular); 26. Atividade e carga de trabalho; 27. Atividade física e riscos à saúde; 28. Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; 29. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde; 30. Agentes físicos e riscos à saúde; 31. Agentes químicos e riscos à saúde; 32. Noções de toxicologia; Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas); 33. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho; 34. Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos; 35. A Avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho; 36. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho; 37. Funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas; 38. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho; 39. Conhecimento sobre etiologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho; 40. Ética em Medicina do Trabalho; 41. Fisiologia do trabalho; 42. Fiscalização do trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

I CONTABILIDADE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PADRÃO COSIF . (Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional): 1 Princípios gerais. 2 Aplicações interfinanceiras de liquidez. 3 Títulos e valores mobiliários. 4 Operações de crédito. 5 Provisão para créditos de liquidação duvidosa. 6 Operações cambiais. 7 Venda ou transferência de ativos financeiros. 8 Participações societárias. 9 Depósitos e outros instrumentos de captação. 10 Patrimônio líquido. 11 Elaboração e publicação das demonstrações contábeis. 12 Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) na forma recepcionada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). 12.1 Pronunciamento Conceitual Básico CPC 00 (R1) - Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro. 12.2. Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. 12.3 Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos fluxos de caixa. 12.4 Pronunciamento Técnico CPC 05 – Divulgação de partes relacionadas. 12.5. Pronunciamento Técnico CPC 24. – Evento subsequente. 12.6. Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. 12.7 Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de estimativa e retificação de erro. 12.8 Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) – Pagamento baseado em ações.

II CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. 2 Lei nº 11.638/2007 suas alterações e legislação complementar. 3 Lei nº 11.941/2009 suas alterações e legislação complementar. 4 Lei nº 12.249/2010 suas alterações e legislação complementar. 5 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). 7 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 7.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 7.2 Balanço patrimonial. 7.3 Demonstração do resultado do exercício. 7.4 Demonstração do valor adicionado. 7.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 7.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 7.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 8 Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 9 Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 10 Estoques: conceito e classificação. 10.1 Critérios de avaliação de estoques. 11 Realizável a longo prazo (não circulante): conceito e classificação. 11.1 Ajuste a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 12 Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciação. 13 Mensuração do valor justo. 13.1 Definição do valor justo. 13.2 Valor justo: aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 13.3 Técnicas para avaliação do valor justo. 14 Ativo Imobilizado: conceituação, classificação e conteúdos das contas. 14.1 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 14.2 Redução ao valor recuperável (impairment). 14.3 Depreciação, exaustão e amortização. 15 Ativos intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração. 15.1 Impairment test: intangíveis com vida útil definida e indefinida 16 Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. 17 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 18 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 19 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 20 Patrimônio Líquido. 20.1 Reservas de capital. 20.2 Ajustes de avaliação patrimonial. 20.3 Reservas de lucros. 20.4 Ações em tesouraria. 20.5 Dividendos. 21 Receitas de vendas de produtos e serviços. 21.1 Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 21.2 Deduções das vendas. 22 Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 22.1 Custos para tomada de decisões. 22.2 Sistemas de custos e informações gerenciais.. 23 Despesas e outros resultados operacionais. 24

Análise econômico-financeira. 24.1 Indicadores de liquidez. 24.2 Indicadores de rentabilidade. 24.3 Indicadores de lucratividade. 24.4 Indicadores de estrutura de capitais.

III CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA. 1 Formas de tributação conforme legislação brasileira. 2 Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). 3 Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). 4 Programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público (PIS/PASEP). 5 Contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS). 6 Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro (IOF). 7 Imposto de renda retido na fonte (IRRF). 8 Contribuições previdenciárias sobre serviços de pessoa física e pessoa jurídica. 9 Imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN). 10 Crédito tributário: conceito e constituição. 11 Retenções na fonte.

IV AUDITORIA. 1 Natureza, finalidade e independência; 2 Espécies: interna, externa/independente; 3 Auditoria contábil, operacional e administrativa; 4 Normas de auditoria: gerais e relativas à execução do trabalho; 5 Relatório de sugestões e recomendações; 6 Controles internos: responsabilidades do administrador, requisitos e particularidades, análise e importância para o auditor. 7 Avaliação de risco dos controles internos; 8 Auditoria contábil e operacional: programas, procedimentos e papéis de trabalho; 9 Técnicas de auditoria: exames, testes e procedimentos; 10 Amostragem; 11 Pareceres de auditoria; 12 Ética profissional do auditor.

V SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL: 1 Estrutura e segmentação. 1.1 Órgãos reguladores. 1.2 Entidades supervisoras. 1.3 Instituições Operadoras. 2 Lei nº 4.595/1964. 3 Conselho Monetário Nacional: composição e competências. 4 Banco Central do Brasil. 4.1 Competências legais e constitucionais. 4.2 Funções. 5 Instituições financeiras: conceito e classificação. 5.1 Outras instituições supervisionadas pelo Banco Central. 6 Regulação prudencial e estabilidade financeira. 6.1 Acordos de Basileia.

ANEXO IV – RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS/ POSTOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A DISPONÍVEIS PARA O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO DE INSCRIÇÃO

BELÉM	ENDEREÇO
ANANINDEUA	RODOVIA BR-316 – KM 1 – GUANABARA - 67.010-900
BELÉM CENTRO	AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 251 – COMÉRCIO – 66.010-000
BR ANANINDEUA	RODOVIA BR-316 – Km 8 – Nº 05 – CENTRO - 67.030-976
CIDADE NOVA	RUA WE 67, Nº 531-A – CONJ CIDADE NOVA VI – COQUEIRO – 67.140.090
EMPRESARIAL	RUA DIOGO MÓIA, Nº 156 – UMARIZAL – 66.055-170
ESTRADA NOVA	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 540 – ESTRADA NOVA – 66.025-210
ICOARACI	AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 78 – CRUZEIRO - 66.810-000
NAZARÉ	AV. NAZARÉ, Nº 1329 – TÉRREO – 66.035-170
PALÁCIO	RUA JOÃO DIOGO, Nº 130 – CIDADE VELHA - 66.015-160

PEDREIRA	TV. ANGUSTURA, Nº 1733 – PEDREIRA - 66.080-180
SÃO BRÁS	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1000 – GUAMÁ – 66.063-100
SENADOR LEMOS	AV. SENADOR LEMOS, Nº 321 – UMARIZAL – 66.050-000
TELÉGRAFO	AV. SENADOR LEMOS, Nº 1372 – TELÉGRAFO – 66.113-000
INTERIOR	ENDEREÇO
ABAETETUBA	AV. DOM PEDRO II, Nº 236 – CENTRO - 68.440-000
ABEL FIQUEIREDO	RUA N SRA DA CONCEIÇÃO, Nº 43 – CENTRO - 68.527-000
ACARÁ	TV. MANOEL PAIVA DA MOTA, Nº 66 – CENTRO - 68.690-970
AFUÁ	AV. MARIANO CANDIDATO, Nº 40 – CENTRO - 66.890-000
ALENQUER	TV. LAURO SODRÉ, Nº 193 – CENTRO - 68.200-000
ALTAMIRA	RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 1677 – CENTRO - 68.371-000
ANAPÚ	RUA DAS COMUNICAÇÕES, S/N – CENTRO – 68.365-000
ANAJÁS	RUA MANOEL VIEIRA, S/N – 68.810-000
ÁGUA AZUL DO NORTE	AV. PAULO GUIMARÃES, S/N – CENTRO – 68.533-000
BARCARENA	AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS, Q 377, L 14
BOM JESUS DO TOCANTINS	RUA EXPEDITO NOGUEIRA, S/N – CENTRO – 68.525-000
BRAGANÇA	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1749 – CENTRO - 68.600-000
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	AV. 13 DE MAIO, S/N – CENTRO – 68.521-000
BREVES	AV. PRESIDENTE GETÚLIO, Nº 1887 – CENTRO - 68.800-000
BREU BRANCO	AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 894 – CENTRO - 68.488-000
BUJARÚ	AV. BEIRA MAR, S/N – CENTRO - 68.670-000
CAMETÁ	RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, Nº 760 – CENTRO - 68.400-000
CANAÃ DOS CARAJÁS	AV. WEYNE CAVALCANTE, Nº 476 – CENTRO – 68.537-000
CAPANEMA	AV. BARÃO DE CAPANEMA, Nº 961 – CENTRO - 68.700-000
CAPITÃO POÇO	AV. 29 DE DEZEMBRO, Nº 1860 – CENTRO - 68.650-000
CASTANHAL	AV. MAXIMINO PORPINO, Nº 680 – CENTRO - 68.743-000
CONC. DO ARAGUAIA	AV. JUCELINO KUBISTCHEK, Nº 3343 – CENTRO - 68.540-000
CONCÓRDIA DO PARÁ	AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 25 – CENTRO - 68.685-000

CURUÁ	RUA 03 DE DEZEMBRO, Nº 7 – CENTRO – 68.210-000
DOM ELISEU	AV. JUCELINO KUBISTCHEK, Nº 182 – CENTRO - 68.633-000
ELDORADO DOS CARAJÁS	AV. SÃO GERALDO, Nº 28, KM 100 – CENTRO - 68.524-000
FLORESTA DO ARAGUAIA	RUA DOIS, S/N – CENTRO - 68.543-000
GARRAÃO DO NORTE	RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO - 68.665-000
GOIANÉSIA	AV. TANCREDO NEVES, Nº 118 – CENTRO - 68.639-000
IPIXUNA	RUA SARGENTO SIMPLICIO S/N – CENTRO – 68.637-000
ITAITUBA	AV. HUGO DE MENDONÇA, Nº 130 – CENTRO - 68.180-005
ITINGA	ROD. BR 010 – KM 1481, POSTO FISCAL DA SEFA – VILA BELA VISTA – 65.939-000
ITUPIRANGA	AV. 14 DE JULHO, Nº 60 – 68.580-000
JURUTI	PRAÇA DA REPUBLICA, S/N – CENTRO - 68.170-000
MARABÁ	FOLHA 31, Q 4, CS 1 – CENTRO - 68.507-560
MARACANÃ	AV. BERTHOLDO COSTA, Nº 676 – CENTRO - 68.710-000
MARAPANIN	AV. RIO BRANCO, Nº 569 – CENTRO – 68.760-000
MOJÚ	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 100 – CENTRO – 68.450-000
MOJUÍ DOS CAMPOS	AV. CASTELO BRANCO, S/N – CENTRO – 68.120-970
MONTE ALEGRE	PRAÇA TIRADENTES, Nº 138 – ALDEIA – 68.040-240
MOSQUEIRO	PRAÇA DA MATRIZ, Nº 16 – VILA - 66.910-700
MUANÁ	AV. DR. JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA, Nº 150 – CENTRO - 68.825-000
ÓBIDOS	AV. DR. CORRÊA PINTO, Nº 74 – CENTRO - 68.250-000
ORIXIMINÁ	TV. CARLOS MARIA TEIXEIRA, S/N – CENTRO - 68.270-000
PARAGOMINAS	TV. ESTADO DO PARÁ, Nº 121 – CENTRO - 68.625-970
PARAUPEBAS	RUA F, QD 56, LOTE 11, Nº 302 – CENTRO - 68.515.000
PRIMAVERA	AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N – CENTRO - 68.707-000
REDENÇÃO	AV. BRASIL, Nº 378 – CENTRO - 68.551-000
RIO MARIA	AV. OITO, Nº 547 – CENTRO – 68.530-000
RONDON DO PARÁ	RUA 1º DE MAIO, Nº 80 – CENTRO - 68.638-000

SÃO CAETANO DE ODIVELAS	TV. ANTONIO BALTAZAR MONTEIRO, Nº 166 – CENTRO - 68.775-000
SALINAS	AV. SENADOR LEMOS, Nº 634 – PONTA DA AGULHA - 68.721-000
SALVATERRA	RUA FREI ROMÃO ECHAVARRI, Nº 178 – entre as 5ª e 6ª travessas - CENTRO – 66.860-000
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	ROD. AUGUSTO MEIRA FILHO, S/N – KM 17 – CENTRO – 68.798-970
SANTA ISABEL DO PARÁ	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1063 – CENTRO - 68.790-000
SANTA LUZIA DO PARÁ	TV. MARCÍLIO DIAS, S/N – 68.644-970
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PRAÇA ALCIDES PARANHOS, Nº 17 – CENTRO - 68.786-000
SANTANA DO ARAGUAIA	RUA ADÃO FRANCO, Nº 15, Q 7, LOTE 1-A – CENTRO – 68.560-000
SANTARÉM	TV. 15 DE NOVEMBRO, Nº 196 – CENTRO - 68.005-290
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 12020 – CENTRO – 68.570-000
SÃO JOÃO DE PIRABAS	RUA PLÁCIDO NASCIMENTO, S/N – CENTRO - 68.719-000
SAPUCAIA	RUA DÁLIA, Nº 77 – CENTRO - 68.548-000
TAILANDIA	TV. SÃO FELIX, Nº 51 – CENTRO - 68.695-000
TOMÉ-AÇÚ	AV. TRÊS PODERES, Nº 800 – CENTRO – 68.680-000
TERRA SANTA	TV. AUZIER BENTES, Nº 159-A – CENTRO – 68.000-000
TRACUATEUA	RUA HAMILTON JOÃO PINHEIRO, S/N – CENTRO - 69.647-000
TUCURUÍ	TV. LAURO SODRÉ, Nº 486 – CENTRO - 66.458-210
VIGIA	AV. BOULEVARD MELO PALHETA S/N – CENTRO - 68.780-000
WISEU	RUA LAURO SODRE, Nº 174 – CENTRO - 68.620-000
VITÓRIA DO XINGU	RUA JOSÉ POFÍRIO NETO, Nº 1231 – CENTRO – 68.383-000
XINGUARA	AV. XINGU, S/N – CENTRO - 68.555-010

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – PNE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

À CONTRATADA

Eu, _____,

Inscrição nº _____, e CPF. nº _____, cargo _____,

DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro como portador de necessidades especiais, na forma do art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, pelo que solicito meu enquadramento visando concorrer à vaga, conforme especificado em minha inscrição ao Concurso Público nº 001/2014 – Banpará. Declaro, também, estar ciente de que a veracidade das informações e documentação apresentadas são de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso.

Em ____/____/2014

Assinatura do candidato (a)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O candidato inscrito deverá encaminhar esta declaração e o laudo médico, via SEDEX, com data de postagem até o dia 21 de março de 2014, de acordo com o item 3.1.1.2 do presente Edital.

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

À CONTRATADA

Eu, _____,

Inscrição nº _____, e CPF. nº _____, cargo _____,

SOLICITO a realização de prova em condições especiais, conforme descritivo que segue:

() – Prova em Braile

() – Prova Ampliada

() – Prova com Ledor

() – Prova com Interprete de Libras

() – Outros: _____

Em ____/____/2014.

Assinatura do candidato (a)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter, via SEDEX-ECT, para a CONTRATADA, com data de postagem até o dia 21 de março de 2014 de acordo com o item 8.1, do presente Edital.